

deverão proferir uma aula expositiva, com duração entre 50 e 60 minutos, versando sobre um tema sorteado com 24 horas de antecedência, cujos assuntos poderão ser verificados na secretaria do Departamento), prova teórico-prática (os candidatos deverão identificar estruturas anatômicas em peças isoladas, relacionadas com os tópicos da prova didática e responder a questões teóricas sobre os mesmos) e entrevista. Data da seleção: 17 (dezesete) e 18 (dezoito) de março de 2009. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

UNIDADE: Instituto de Ciências Exatas (ICEX). Departamento de Estatística: uma vaga. Área de conhecimento: Estatística. Pré-requisito: diploma de Graduação. Forma de seleção: entrevista, análise de Currículo Vitae e prova didática, por ordem de inscrição, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos. Data da seleção: 01 (um) dia após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 (Departamento de Engenharia Eletrônica, Departamento de Ciências Contábeis, Departamento de Clínica Médica e Departamento de Estatística), das 13:00 às 19:00 (Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial), das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (Departamento de Morfologia).

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de tempo parcial e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração do professor substituto será compatível com o nível inicial das classes de professor Auxiliar, Assistente, Adjunto e Associado, acrescida das gratificações inerentes ao cargo e incentivo à titulação apresentada no ato da assinatura do contrato. Poderá, quando couber, compor à remuneração do professor substituto, os itens previstos no Art. 1, da Lei 8.745/93.

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 136, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 124, de 26/02/2009, publicado no DOU de 27/02/2009, Seção 3, páginas 40 e 41, Professor Assistente, Unidade: Escola de Arquitetura, Departamento de Projetos, Área de Conhecimento: Assentamentos habitacionais populares. Onde se lê: "... c) experiência técnica (peso 3); para avaliação desse item, o candidato deverá apresentar portfólio impresso, em apenas 01 (uma) via, com o máximo de 05 (cinco) projetos de empreendimentos ou unidades habitacionais populares construídos, nos quais sua participação seja comprovada

por 01 (uma) anotação de responsabilidade técnica no CREA (ART), ou 02 (dois) atestados de órgãos públicos, ou 03 (três) atestados de Associações Habitacionais registradas no Conselho Municipal de Habitação de Belo Horizonte ou órgãos equivalentes de outras cidades. A não apresentação do portfólio não desclassifica o candidato;...". Leia-se: "... c) experiência técnica (peso 3); para avaliação desse item, o candidato deverá apresentar portfólio impresso, em apenas 01 (uma) via, com o máximo de 05 (cinco) projetos de empreendimentos ou unidades habitacionais populares construídos, nos quais sua participação seja comprovada por anotação de responsabilidade técnica no CREA (ART), ou atestado de órgãos públicos, ou atestados de Associações Habitacionais registradas no Conselho Municipal de Habitação de Belo Horizonte ou órgãos equivalentes de outras cidades. A não apresentação do portfólio não desclassifica o candidato...".

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 137, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve alterar nos Editais: 82, de 11/02/2009, publicado no DOU de 12/02/2009, Seção 3, página 39; 84, de 11/02/2009, publicado no DOU de 12/02/2009, Seção 3, página 40; 85, de 11/02/2009, publicado no DOU de 12/02/2009, Seção 3, página 40; 86, de 11/02/2009, publicado no DOU de 12/02/2009, Seção 3, páginas 40 e 41, 110, de 17/02/2009, publicado no DOU de 18/02/2009, Seção 3, páginas 41 e 42; 111, de 17/02/2009, publicado no DOU de 18/02/2009, Seção 3, páginas 42 e 43; 118, de 19/02/2009, publicado no DOU de 20/02/2009, Seção 3, página 60; 119, de 19/02/2009, publicado no DOU de 20/02/2009, Seção 3, página 60; 120, de 19/02/2009, publicado no DOU de 20/02/2009, páginas 60 e 61.

As inscrições passam a ter os valores especificados abaixo:
Professor Assistente, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais - R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)

Professor Assistente, no regime de trabalho de Dedicação Exclusiva - R\$ 111,00 (cento e onze reais)

Professor Adjunto, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais - R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)

Professor Adjunto, no regime de Dedicação Exclusiva - R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 138, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Portaria nº 286/08, de 02/09/2008, publicada no DOU de 03/09/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na autorização constante da Portaria nº 1.226, de 06/10/2008, publicada no DOU de 07/10/2008, e Portaria nº 1.536, de 19/12/2008, publicada no DOU de 22/12/2008 do Ministério da Educação, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas às Unidades abaixo relacionadas, de acordo com a seguinte discriminação:

UNIDADE: Faculdade de Direito. Departamento: Direito e Processo Civil e Comercial. Número de Vagas: 01 (uma). Código SIAPE: 0854933. Prazo de inscrição: 60 (sessenta) dias após a publicação do edital. Início do concurso: 60 (sessenta) dias após o término das inscrições. Provas: Didática com arguição oral e julgamento de títulos. Titulação: Doutor em Direito. Área de conhecimento: Direito Privado. Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria da Unidade a que se destina o concurso, no horário de 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 11 h (onze horas) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), nos dias úteis. 1.1. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem de 03 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem e serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

3. A validade do concurso será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Colegiado.

4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá ser portador do visto pertinente. II) Declaração de que possui os seguintes documentos: prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando couber. III) Prova de ser portador de Diploma de Doutor ou Título de Livre-Docente, para os inscritos no concurso de Professor Adjunto. Os graus obtidos em cursos não credenciados podem ser considerados desde que sejam também reconhecidos pela UFMG. IV) Guia Única de Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 103,00 (cento e três reais), na Conta Única: 170500-8 Agência: 4201-3 Código: 15306215229288837 - Banco do Brasil. V) Currículo Vitae em 07 (sete) cópias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios em uma única via, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinções obtidas em reconhecimento de atividade intelectual.

5. O concurso compreenderá o Julgamento de Títulos e a realização de provas conforme especificado neste Edital.

6. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizado pelo órgão competente para tal fim.

6.1. A admissão dos candidatos far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90 e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

6.2. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; b) Carteira de Identidade; c) Documento Militar, se do sexo masculino; d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) CPF; f) Título Eleitoral com o último comprovante de votação; g) Pis ou Pasep, se já cadastrado; h) Grupo Sangüíneo e Fator RH; i) Comprovante de Escolaridade e/ou registro no órgão de classe; j) Declaração de Bens e Valores; k) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); l) Laudo Médico e Psiquiátrico; m) Comprovante de autorização de disposição para a UFMG, licença sem vencimento ou instituto análogo, para servidores que ocupam cargo em outro órgão, se for o caso.

6.3. O candidato, se estrangeiro, deverá apresentar ainda visto de permanência definitiva no país.

7. A efetivação do regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado será concedido inicialmente pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho. Tratando-se de candidato já ocupante de cargo pertencente ao quadro permanente desta Universidade, o regime de trabalho será mantido, caso o interessado apresente opção à CPPD.

8. O candidato nomeado deverá ser considerado apto física e mentalmente, por Junta Médica Oficial, como condição para a sua posse.

9. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do art. 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Câmara Departamental ou Colegiado equivalente, posteriormente homologada pela CPPD.

10. No ato da inscrição o candidato receberá cópia deste Edital, da Resolução nº 15/96 do Conselho Universitário, de artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre admissão de docentes, bem como do detalhamento dos programas aplicáveis ao concurso em que se inscreve.

11. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

13. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para cada Cargo, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

RONALDO TADEU PENA

EDITAL Nº 139, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Portaria nº 286/08, de 02/09/2008, publicada no DOU de 03/09/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na autorização constante da Portaria nº 1.226, de 06/10/2008, publicada no DOU de 07/10/2008, e Portaria nº 1.536, de 19/12/2008, publicada no DOU de 22/12/2008 do Ministério da Educação, resolve tornar público que, consoante os prazos abaixo especificados, serão recebidas inscrições de candidatos aos concursos para preenchimento das vagas de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotadas nesta Universidade e destinadas à Unidade abaixo relacionada, de acordo com a seguinte discriminação:

UNIDADE: Faculdade de Direito. Departamento: Direito Penal. Número de Vagas: 01 (uma). Código SIAPE: 0854932. Prazo de inscrição: 60 (sessenta) dias após a publicação do edital. Início do concurso: 60 (sessenta) dias após o término das inscrições. Provas: Didática com arguição oral e julgamento de títulos. Titulação: Doutor em Direito. Área de conhecimento: Direito Penal. Regime de Trabalho 20 (vinte) horas semanais.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria da Unidade a que se destina o concurso, no horário de 08:00 (oito) às 11:00 (onze) e das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezesete) horas, nos dias úteis. 1.1. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem de 03 (três) ou mais examinadores, a média mínima de 70 (setenta) pontos na escala de zero a cem e serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

3. A validade do concurso será pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Colegiado.